



Câmara Municipal de Caieiras

1175

REQUERIMENTO nº 128/90

Senhor PRESIDENTE:

NICA D. U.S.S.A.
S. S. 210 / 11 / 90
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que, a Empresa Viação Francorochense Ltda, ao paralizar os ônibus de transporte coletivo urbano do Município, além de prejudicar a nossa população trabalhadora, vem descumprindo o Contrato de Concessão entre essa empresa e a Prefeitura;

CONSIDERANDO que, é obrigação da Câmara Municipal, apurar as responsabilidades desta paralização e denunciar ao Ministério Público para as devidas providências;

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, com fulcro no inciso XVI, do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Caieiras, Lei nº 1.994/90, seja criada - uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, seja apurado a responsabilidade da empresa Viação Francorochense Ltda, no descumprimento de cláusula do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Caieiras.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 19 de novembro de 1.990.

(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador